



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE Santa Mônica, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito ESPECIAL no orçamento do município de Santa Mônica, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Santa Mônica - PR**, para o exercício de 2023, um crédito ESPECIAL no valor de R\$1.350.000,00 (*um milhão trezentos e cinquenta mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0016.1.001.000	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	
0364 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Fonte 00611	1.350.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:	1.350.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL, de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 058, de 15/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I - Programações e Metas como ação:

Art. 5º - Fica alterada a Lei nº 095, de 14/06/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o crédito especial aprovado na presente lei fica incluído no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2023, na Secretaria Municipal e Obras Públicas e Meio Ambiente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:06060
403905

Assinado de forma digital por
LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:06060403905
Dados: 2023.02.23 16:35:16
-03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal